



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 68/2016

Assunto: PROJETO DE INTERESSE POPULAR EM TRAMITAÇÃO - NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 124, I, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista tratar-se de um atendimento à comunidade.

Conforme análise da Assessoria Jurídica:

O Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 16, prevê, ainda, que junto a cada órgão de trânsito deverá funcionar a junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades impostas pelo órgão executivo de trânsito. Veja-se:

"Art. 16. Junto a cada órgão ou entidade executivos de trânsito ou rodoviário funcionarão Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, órgãos colegiados responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por eles impostas.

Parágrafo Único. As JARI têm regimento próprio, observado o disposto no inciso VI do art. 12, e apoio administrativo e financeiro do órgão ou entidade junto ao qual funcionem."

Diante das informações sugerimos as devidas adequações.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 14 de abril de 2016.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA BAETA
Presidente

AÉCIO FLÁVIO DA COSTA
Membro

LUCIMAR LIMA NEVES
Secretário